

MARQUES TRATORES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
RUA: OTAVIANO NEVES N:33 BAIRRO OURO PRETO CEP.31.320-170
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 03.000.892/0001-19 INSC.ESTADUAL:062.021.414.0031
E.MAIL:marquestratores@marquestratores.com.br haroldo@marquestratores.com.br
SITE:WWW.MARQUESTRATORES.COM.BR

À

Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – Minas Gerais



REFERENTE: Pregão para Registro de Preços nº 59/2019
Edital nº: 59/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019.
ABERTURA: 13/08/2019.

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sr.Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro

IMPUGNAÇÃO

À Marques Tratores Peças e Acessórios Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, **sediada a Rua Otaviano Neves, nº 33, Bairro Ouro Preto, BHTE-MG,**, inscrita no CNPJ sob n.º **03.000.892.0001-19** e Inscrição Estadual n.º 062.021.414.0031, neste ato representada pelo seu sócio-diretor **Sr. HAROLDO MARQUES OLIVEIRA**, identidade MG 4.686.097, e do CPF n.º 542.071.586-15, vem respeitosamente à presença de V.S^a., tempestivamente, oferecer a presente **IMPUGNAÇÃO** ao Edital em referência, com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se tempestiva a presente impugnação face ao disposto no artigo art. 41, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, pois caberá e será tempestiva a impugnação que for realizada em até 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação.

Entretanto, da análise do instrumento convocatório observa-se a existência de diversos itens que, *concessa vênia*, não guardam consonância com as regras e fundamentos impostos pela Lei n.º 8.666/93, razão pela qual haverá de ser suprimido ou alterado, renovando-se o prazo para realização do certame, em razão da necessidade de republicação do ato convocatório, conforme estabelece o artigo 21, § 4º, da Lei de Licitações, *in verbis*:

Distribuição peças

MAHLE METAL LEVE * FIBAM * MARINGA SOLDAS * CGR GHINASSI * TAS * OFM * WORLD GASKET * FEDERAL MOGUL * FP DIESEL * KOYO * EATON * GRAMMER * HIGH GASKET * COFAP * METISA * CHOMIUM * MIBA * WAGNER FREIOS * GATES * TECFIL * VICKERS * CLEVITE * DANA * WIX * etc...

Horário de Atendimento

Seg. a Sex. 8:00 às 18:00hs

MARQUES TRATORES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
RUA: OTAVIANO NEVES N:33 BAIRRO OURO PRETO CEP.31.320-170
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 03.000.892/0001-19 INSC.ESTADUAL:062.021.414.0031
E.MAIL:marquestratores@marquestratores.com.br haroldo@marquestratores.com.br
SITE:WWW.MARQUESTRATORES.COM.BR



" § 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."

DOS FATOS

O objeto do certame tem no seu bojo, **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Peças, para Retífica de Motores das Motoniveladoras Caterpillar 120H e New Holland RG140b da Frota do Município de Monte Carmelo.**

Em análise às cláusulas do edital, que tratam respectivamente da forma de impugnação, vistoria e apresentação das propostas, identificamos que às mesma fazem exigências ilegais, contrariando assim às leis que regem às licitações, senão vejamos:

1º)

EDITAL CLÁUSULA 13 - Da Impugnação do Ato Convocatório

13.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **Protocolada no Setor Competente.**

Distribuição peças

MAHLE METAL LEVE * FIBAM * MARINGA SOLDAS * CGR GHINASSI * TAS * OFM * WORLD GASKET * FEDERAL MOGUL * FP DIESEL * KOYO * EATON * GRAMMER * HIGH GASKET * COFAP * METISA * CHOMIUM * MIBA * WAGNER FREIOS * GATES * TECFIL * VICKERS * CLEVITE * DANA * WIX * etc...

Horário de Atendimento

Seg. a Sex. 8:00 às 18:00hs

MARQUES TRATORES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
RUA: OTAVIANO NEVES N:33 BAIRRO OURO PRETO CEP.31.320-170
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 03.000.892/0001-19 INSC.ESTADUAL:062.021.414.0031
E.MAIL:marquestratores@marquestratores.com.br haroldo@marquestratores.com.br
SITE:WWW.MARQUESTRATORES.COM.BR



Assim como exigido, entendemos que essa conceituada Prefeitura, vem a restringir o princípio da igualdade de competitividade, e fere à Lei 8666.93 em seu Art.3º, e demais que se aplicam.

Nesse contexto, faz-se importante esclarecer, o que assim segue:

A licitação é a regra geral para a contratação de obras, compras, alienações e serviços perante a Administração Pública. O objetivo da **licitação** é assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes (Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI).

Art. 3o -A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1o -É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

DAS FUNDAMENTAÇÕES:

1ª) DA IRREGULARIDADE POR RESTRINGIR A APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:

Nesse contexto, o TCE-MG assim decidiu em análise a DENÚNCIA N. 932541, oferecida por irregularidades em edital:

Distribuição peças

MAHLE METAL LEVE * FIBAM * MARINGA SOLDAS * CGR GHINASSI * TAS * OFM * WORLD GASKET * FEDERAL MOGUL * FP DIESEL * KOYO * EATON * GRAMMER * HIGH GASKET * COFAP * METISA * CHOMIUM * MIBA * WAGNER FREIOS * GATES * TECFIL * VICKERS * CLEVITE * DANA * WIX * etc...

Horário de Atendimento

Seg. a Sex. 8:00 às 18:00hs

MARQUES TRATORES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
RUA: OTAVIANO NEVES N:33 BAIRRO OURO PRETO CEP.31.320-170
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 03.000.892/0001-19 INSC.ESTADUAL:062.021.414.0031
E.MAIL:marquestratores@marquestratores.com.br haroldo@marquestratores.com.br
SITE:WWW.MARQUESTRATORES.COM.BR



O MPTC a fl. 669/673 aditou as seguinte irregularidade, dentre outras:

b) restrição à apresentação de impugnação;

Em seu parecer conclusivo de fl. 726/729, o MPTC manifestou-se, igualmente, pela permanência da irregularidade referente à restrição à apresentação de impugnação pelos licitantes interessados, tendo em vista que os argumentos trazidos aos autos não foram capazes de afastá-la, e opinou, ao final, pela aplicação de multa aos responsáveis e recomendação ao Prefeito Municipal de Bom Despacho para que, nos próximos certames, não repita a irregularidade ora apurada e especifique expressamente no edital os meios de impugnações e recursos disponíveis, de forma abrangente.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas destacou que o subitem 17.5 do edital (fl.458) previu que qualquer pessoa poderá impugnar o edital mediante petição a ser protocolizada na Gerência de Licitações da Prefeitura, e que o subitem 17.5.1 estabeleceu que a Prefeitura não se responsabilizaria por impugnações via postal ou por outras formas, entregues de forma diversa do que fora convencionado no subitem anterior.

Ressaltou que tal previsão excluiu a possibilidade dos licitantes interessados e de terceiros interpirem a impugnação por via postal ou por outras formas, restringindo, assim, o direito destes ao contraditório e à ampla defesa.

Em seu parecer conclusivo de fl. 726/729, o MPTC ressaltou que: “Não faz sentido, no mundo atual, a Administração rejeitar a possibilidade de uso pelos licitantes do telegrama, do fax e de modernos meios de comunicação, com correio eletrônico e internet. E mais, que o art.413 do Código de Processo Civil, aplicável analogicamente aos procedimentos administrativos, previu a transmissão de documentos pelas mais diversas formas de comunicação eletrônica, assim com vários julgados do TCU, que repudiam a restrição das formas de apresentação de impugnações e recursos por cercearem o direito de petição garantido no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição da República. Ao final, opinou pela aplicação de multa aos responsáveis.

Distribuição peças

MAHLE METAL LEVE * FIBAM * MARINGA SOLDAS * CGR GHINASSI * TAS * OFM * WORLD GASKET *
FEDERAL MOGUL * FP DIESEL * KOYO * EATON * GRAMMER * HIGH GASKET * COFAP * METISA *
CHOMIUM * MIBA * WAGNER FREIOS * GATES * TECFIL * VICKERS * CLEVITE * DANA * WIX * etc...

Horário de Atendimento

Seg. a Sex. 8:00 às 18:00hs

MARQUES TRATORES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
RUA: OTAVIANO NEVES N:33 BAIRRO OURO PRETO CEP.31.320-170
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 03.000.892/0001-19 INSC.ESTADUAL:062.021.414.0031
E.MAIL:marquestratores@marquestratores.com.br haroldo@marquestratores.com.br
SITE:WWW.MARQUESTRATORES.COM.BR



A Administração, ao limitar os meios para que tal direito seja exercido, excluindo a possibilidade do envio das impugnações por fax, e-mail ou correios, contraria o disposto no art.5º, inciso LV, da Constituição da República, que assegura aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

A fl. 384, foi comprovada a anulação do Pregão Presencial SRP n. 48/2014, para retificação e posterior republicação

2ª- IRREULARIDADE AO SOLICITAR VISTORIA

FUNDAMENTAÇÃO:

O edital assim descreve:

7 - Da Vistoria

7.1 - O licitante, poderá vistoriar as dependências da Prefeitura de Monte Carmelo, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições deste edital e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário até o 2º dia útil anterior à data da abertura da sessão deste Pregão, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, pelo telefone (0xx34) 3842-5880, localizada na Avenida Olegário Maciel, 129 – segundo andar – Centro de Monte Carmelo– MG, tomando por base os itens constantes no Anexo I deste edital.

7.2 - Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

Distribuição peças

MAHLE METAL LEVE * FIBAM * MARINGA SOLDAS * CGR GHINASSI * TAS * OFM * WORLD GASKET * FEDERAL MOGUL * FP DIESEL * KOYO * EATON * GRAMMER * HIGH GASKET * COFAP * METISA * CHOMIUM * MIBA * WAGNER FREIOS * GATES * TECFIL * VICKERS * CLEVITE * DANA * WIX * etc...

Horário de Atendimento

Seg. a Sex. 8:00 às 18:00hs

MARQUES TRATORES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
RUA: OTAVIANO NEVES N:33 BAIRRO OURO PRETO CEP.31.320-170
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 03.000.892/0001-19 INSC.ESTADUAL:062.021.414.0031
E.MAIL:marquestratores@marquestratores.com.br haroldo@marquestratores.com.br
SITE:WWW.MARQUESTRATORES.COM.BR



Nesse contexto, vejamos o que determina à Lei:

Art. 30, cláusula IV;

§ 3o Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4o Nas licitações para **fornecimento de bens**, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Nesse contexto, resta claro, que o objeto da licitação dispensa vistoria, pois não se trata de obras e serviços, mas sim de fornecimento de bens.

Vejamos decisão do TCU, sobre o tema:

“ a exigência de vistoria que onere de forma desnecessária a participação de interessados em procedimento licitatório caracteriza restrição ao caráter competitivo da licitação, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, ensejando, por isso, a nulidade do procedimento.

(.Acórdão 874/2007 Segunda Câmara (Sumário)

Distribuição peças

MAHLE METAL LEVE * FIBAM * MARINGA SOLDAS * CGR GHINASSI * TAS * OFM * WORLD GASKET *
FEDERAL MOGUL * FP DIESEL * KOYO * EATON * GRAMMER * HIGH GASKET * COFAP * METISA *
CHOMIUM * MIBA * WAGNER FREIOS * GATES * TECFIL * VICKERS * CLEVITE * DANA * WIX * etc...

Horário de Atendimento

Seg. a Sex. 8:00 às 18:00hs

MARQUES TRATORES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
RUA: OTAVIANO NEVES N:33 BAIRRO OURO PRETO CEP.31.320-170
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 03.000.892/0001-19 INSC.ESTADUAL:062.021.414.0031
E.MAIL:marquestratores@marquestratores.com.br haroldo@marquestratores.com.br
SITE:WWW.MARQUESTRATORES.COM.BR

3ª- IRREGULARIDADE DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:



FUNDAMENTAÇÃO

O edital é contraditório quanta a forma de apresentação da proposta de preços, contendo informações divergentes e sem critério objetivo, impossibilitando assim sua análise, fator fundamental, para participação dos interessados cumprindo-se o princípio da publicidade, e também para que os procedimentos licitatórios atendam aos princípios legais exigidos no Art.3º da Lei 8666/93.

Nesse contexto, vejamos às exigências do edital:

1º) EDITAL PREÂMBULO:

Os interessados deverão protocolar os envelopes contendo a documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2019, no setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Fazenda, situado na Avenida Olegário Maciel, 129, Primeiro Andar – Centro – Monte Carmelo – MG

EDITAL CLÁUSULA 8 - Da Proposta de Preços

8.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem **deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados**, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho

3.3 - A empresa que não enviar representante, deverá apresentar uma cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa (com autenticação) fora dos envelopes de Habilitação e propostas, sob pena de desclassificação.

Distribuição peças

MAHLE METAL LEVE * FIBAM * MARINGA SOLDAS * CGR GHINASSI * TAS * OFM * WORLD GASKET * FEDERAL MOGUL * FP DIESEL * KOYO * EATON * GRAMMER * HIGH GASKET * COFAP * METISA * CHOMIUM * MIBA * WAGNER FREIOS * GATES * TECFIL * VICKERS * CLEVITE * DANA * WIX * etc...

Horário de Atendimento

Seg. a Sex. 8:00 às 18:00hs

MARQUES TRATORES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
RUA: OTAVIANO NEVES N:33 BAIRRO OURO PRETO CEP.31.320-170
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 03.000.892/0001-19 INSC.ESTADUAL:062.021.414.0031
E.MAIL:marquestratores@marquestratores.com.br haroldo@marquestratores.com.br
SITE:WWW.MARQUESTRATORES.COM.BR



É irrevocável, que essa conceituada Prefeitura, use critérios objetivos, como determina a Lei. O edital, conforme ora publicado, deixa dúvidas se será permitido ou não o envio dos envelopes de proposta e documentação, via postal. No edital não consta a permissão, para que as empresas interessadas participem do certame, envie sua proposta e documentação via correios, na impossibilidade de se enviar um representante.

Tal omissão, restringe o caráter competitivo da licitação e impede a participação de empresas, o que é proibido por lei, de acordo com o inciso I, §1º do artigo 3º da Lei 8666/93.

Vejamos: § 1º É vedado aos agentes públicos: I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (Grifo nosso)

Nesse contexto, é de conhecimento, que várias foram as decisões do TCU, que assim manifestou-se sobre o tema:

TCU-Evitar, nos editais de licitação, a exigência de apresentação das propostas através de representante legal, impedindo o seu encaminhamento por via postal, por se tratar de prática vedada pelo art 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 653/96, Plenário, Rel. Min. Iram Saraiva. DOU de 04/11/1996 pag. 22.684)

Distribuição peças

MAHLE METAL LEVE * FIBAM * MARINGÁ SOLDAS * CGR GHINASSI * TAS * OFM * WORLD GASKET * FEDERAL MOGUL * FP DIESEL * KOYO * EATON * GRAMMER * HIGH GASKET * COFAP * METISA * CHOMIUM * MIBA * WAGNER FREIOS * GATES * TECFIL * VICKERS * CLEVITE * DANA * WIX * etc...

Horário de Atendimento

Seg. a Sex. 8:00 às 18:00hs

MARQUES TRATORES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
RUA: OTAVIANO NEVES N:33 BAIRRO OURO PRETO CEP.31.320-170
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 03.000.892/0001-19 INSC.ESTADUAL:062.021.414.0031
E.MAIL:marquestratores@marquestratores.com.br haroldo@marquestratores.com.br
SITE:WWW.MARQUESTRATORES.COM.BR



TCU- edital não pode conter restrições ao caráter competitivo do certame, tais como a proibição do envio de documentos via postal; exigência de balanços patrimoniais do próprio exercício da licitação; exigência de comprovação da capacidade de comercialização no exterior e de certificado profissional, em caso de profissão não regulamentada.” (Acórdão nº 1.522/2006, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo).

TCU- Como já mencionamos em outras oportunidades este entendimento é de grande relevância uma vez que compete exclusivamente à união legislar sobre as normas gerais de licitação – inciso XXVII, artigo 22 da CF – e o alcance das Decisões do TCU está expresso na Súmula nº 222:

Súmula nº 222 – As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas Envio dos envelopes via correio e consequentemente sem representante legal de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por tanto ,essa conceituada Prefeitura, para cumprir à legalidade deverá fazer às retificações necessárias.

Nesse contexto, faz-se importante esclarecer, o que assim segue:

A licitação é a regra geral para a contratação de obras, compras, alienações e serviços perante a Administração Pública. O objetivo da **licitação é assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes** (Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI).

Distribuição peças

MAHLE METAL LEVE * FIBAM * MARINGA SOLDAS * CGR GHINASSI * TAS * OFM * WORLD GASKET * FEDERAL MOGUL * FP DIESEL * KOYO * EATON * GRAMMER * HIGH GASKET * COFAP * METISA * CHOMIUM * MIBA * WAGNER FREIOS * GATES * TECFIL * VICKERS * CLEVITE * DANA * WIX * etc...

Horário de Atendimento

Seg. a Sex. 8:00 às 18:00hs

MARQUES TRATORES PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
RUA: OTAVIANO NEVES N:33 BAIRRO OURO PRETO CEP.31.320-170
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE ESTADO MINAS GERAIS
CNPJ 03.000.892/0001-19 INSC.ESTADUAL:062.021.414.0031
E.MAIL:marquestratores@marquestratores.com.br haroldo@marquestratores.com.br
SITE:WWW.MARQUESTRATORES.COM.BR



Pelo exposto vem à licitante, **SOLICITAR** que sejam corrigidas as falhas do edital, republicando-se o mesmo, procedendo-se assim com o enquadramento do edital ao cumprimento irrestrito das determinações legais.

Caso assim não entenda V. Sa. requer seja o presente encaminhado à autoridade competente superior em sede de revisão.

Belo Horizonte, 08 agosto de 2019.

Nestes termos,
Pede deferimento

HAROLDO MARQUES OLIVEIRA

Distribuição peças

MAHLE METAL LEVE * FIBAM * MARINGA SOLDAS * CGR GHINASSI * TAS * OFM * WORLD GASKET *
FEDERAL MOGUL * FP DIESEL * KOYO * EATON * GRAMMER * HIGH GASKET * COFAP * METISA *
CHOMIUM * MIBA * WAGNER FREIOS * GATES * TECFIL * VICKERS * CLEVITE * DANA * WIX * etc...

Horário de Atendimento

Seg. a Sex. 8:00 às 18:00hs